



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 05

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC, Quadra 06, Lotes 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, CF/DF: 07.481.958/001-91 (Doc. SEI/GDF nº [90948431](#) p.14), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90958410](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [90143179](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [90489818](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI nº [91258470](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [90492524](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [91258801](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00003697/2022-54**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 033/2022 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de **28/07/2022** para **28/01/2023**.

1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 3.309.114,72 (três milhões, trezentos e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [90500074](#)), e Nota de Empenho nº: **2022NE01692**, datada de **08/07/2022**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, (Doc. SEI/GDF nº [90788308](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **161**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA

FLÁVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/07/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90854275** código CRC= **35ADDCB2**.

Criado por [8400075224X](#), versão 10 por [84000735906](#) em 21/07/2022 11:41:38.